



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 186/2011 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico n.º 711/2011 (prot. 1557),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, para a cidade de João Pessoa/PB, o servidor DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 60001512, do Quadro do TRE-MA, removido para este Tribunal, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, e no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092/2009.

Art. 2º Que o cônjuge do servidor seja submetido a reavaliação anual, devendo apresentar, a cada intervalo de 1 (um) ano, até 15 (quinze) dias anteriores à data de publicação da portaria de remoção, novo laudo médico expedido por Junta Médica Oficial, a fim de verificar se permanecem os motivos que ensejaram a remoção.

Art. 3º Conceder ao servidor removido o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de março de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN